

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 DE: 20 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2020

INTERESSADO: FUNDESPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA E CARNES, PARA A ALIMENTAÇÃO DE ATLETAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL."

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE;

ENTREGA DOS ENVELOPES: DIA 03 DE SETEMBRO DE 2020, até às 10:30 min;

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: ÀS 10:30 min DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Orgânica do Município de Araraguara e Decreto Municipal nº 8.25705.

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação em epígrafe e receberá os envelopes "01" (PROPOSTA) e "02" (HABILITAÇÃO), **OS QUAIS DEVERÃO SER PROTOCOLIZADOS ATÉ O HORÁRIO DE ABERTURA DO CERTAME**, na Gerência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, no Paço Municipal Rua São Bento, n° 840 – Centro - 3° andar, em Araraquara-SP.

Demais informações, assim como a retirada do edital, poderão ser adquiridas através do site:http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas ou e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br, e ainda pelos telefones (16) 3301-5170 / 3301-5116 – Denis ou Paulo.

A proposta a ser selecionada como a mais vantajosa é aquela que atender ao critério de **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**;

A abertura da Licitação está prevista para às 10:30 horas do dia 03 de SETEMBRO de 2020, ocasião em que serão abertos os envelopes nº 01 e nº 02 na Gerência de Licitação e Contratos da Prefeitura do Município de Araraquara, situada à Rua São Bento, 840 - centro - 3º andar, Paço Municipal.



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA Tel. (16) - 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26

Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes "CASTELO BRANCO" ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396

contabil.fundesport@araraguara.sp.gov.br/esportes@araraguara.sp.gov.br

Os envelopes **01** (contendo Proposta de Preços) e **02** (contendo Documentos para Habilitação) deverão ser entregues E <u>PROTOCOLIZADOS</u> na data, local e horário acima especificados, quando se fará realizar a abertura do certame:

O licitante deve usar dois envelopes distintos, fechados e com a seguinte descrição:

A FUNDESPORT ARARAQUARA PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2020

PROC. LIC. nº 001/2020

Envelope n.º 01- PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):

FUNDESPORT ARARAQUARA PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2020 PROC. LIC. nº 001/2020

Envelope n.º 02- HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):

Folha

Fazem parte integrante deste Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV - PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PRÉVIA - ESPECÍFICA PARA EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP);

ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL;

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

OBS: 1) AS DECLARAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS III, V e VI, DEVERÃO SER APRESENTADAS FORA DOS ENVELOPES NÚMEROS 1 E 2, JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO.

OBS: 2) A AUSÊNCIA DO REPRESENTANTE CREDENCIADO, EM QUALQUER MOMENTO DA SESSÃO, IMPORTARÁ NA IMPOSSIBILIDADE DE QUALQUER MANIFESTAÇÃO, INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES, BEM COMO EM RELAÇÃO À INTENÇÃO DE RECURSO.



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26

Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes "CASTELO BRANCO" ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396

contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

I - DO OBJETO:

01.01. O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA E CARNES, PARA A ALIMENTAÇÃO DE ATLETAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL."

II - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- **02.01.** Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, codificado sob o nº.
- -1-28.013.3.90.30.27.812.0032.2.022.04

III - DA LEGISLAÇÃO

- **03.01.** Este PREGÃO é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:
 - **03.01.01.** Lei Federal nº 8.666/93, atualizada por legislações posteriores;
 - **03.01.02.** Lei Federal 10.520/02;
 - **03.01.03.** Decreto Municipal 8.257/05;
 - **03.01.04.** Lei Complementar 123/06;

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- **04.01**. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos e que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.
- **04.02.** Estarão impedidos de participar da presente licitação:
 - **04.02.01** Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração, nos termos do artigo 87, III da lei 8.666/93 e suas alterações, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento.
 - **04.02.02** Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações;
 - **04.02.03.** Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores;



04.02.04. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, nos documentos referentes à Habilitação (Envelope 02), Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

V - DO CREDENCIAMENTO

05.01 O representante do proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo, no original, Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia.

OBS: OS DOCUMENTOS QUE CREDENCIEM O PROPONENTE OU SEU REPRESENTANTE DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES.

- **05.02** O credenciamento do representante será efetuado por meio de cópia autenticada (ou cópia acompanhada do original) de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente. Deverá acompanhar a procuração documento comprobatório da capacidade do(s) outorgante(s) para constituir mandatário.
- **05.03**. O credenciamento do sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, será efetuado pela apresentação de cópia autenticada (ou cópia acompanhada do original) do respectivo Estatuto ou Contrato Social, ou outro instrumento equivalente devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- **05.04** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.
- **05.05** No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- **05.06** O prazo previsto acima poderá ser reduzido caso, comprovadamente, todos os participantes já tenham se apresentado para o credenciamento. Estando todas as licitantes representadas por credenciados e, por decisão do Pregoeiro, poderá ser iniciado o ato de abertura dos envelopes contendo as propostas, dando-se por encerrado o credenciamento.
- **05.07** A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do 1º envelope, não mais serão admitidos novos credenciamentos.

VI - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

06.01. A sessão para abertura dos envelopes 01 e 02, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação respectivamente, será pública, dirigida por um Pregoeiro e



realizada de acordo com a Lei n.º 10.520/2002 e legislações pertinentes, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

06.02. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, avaliando sua aceitabilidade e conformidade com o Edital e, em seguida, comunicará o resultado da análise das propostas.

VII - DAS PROPOSTAS (ENVELOPE Nº 01)

- **07.01.** As propostas deverão ser apresentadas em envelopes lacrados, em papel timbrado, rubricadas e assinadas, datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade. Considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, deverão contemplar:
 - **07.01.01.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder à unidade solicitada, bem como conter a Marca, unidade de medida dos produtos ofertados;
 - **07.01.02.** Prazo de entrega: O prazo de fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses improrrogáveis e deverão ser entregues de forma parceladas em até 10 (dez) dias após o recebimento DA ORDEM DE EMPENHO, no Almoxarifado da **FUNDESPORT FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA** (Ginásio Gigantão), sito à Av. La Salle s/n.º Bairro Fonte Luminosa em Araraquara (16) 3303-2700;
 - **07.01.03.** Validade da proposta: 60 dias da data de entrega.
 - **07.01.04.** Declaração para os devidos fins que no preço proposto estão inclusas todas as despesas previstas no item 17.01. e sub item 17.01.01. do Edital.
 - **07.01.05.** Reajustes Os preços acordados poderão ser reajustados anualmente, a partir da data de apresentação da proposta, mediante expresso requerimento da Contratada, com base na Lei federal nº 10.192/01, mediante a utilização do índice IPC FIPE, a incidir apenas e tão somente na proporção dos custos referentes a equipamentos, materiais e custos indiretos.
- **07.02**. A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e demais condições apresentadas, salvo se, na forma do art. 43, § 6º da Lei Federal nº 8.666/1993, restar provado motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo Município, oportunidade em que haverá a liberação do licitante do compromisso proposto.
- **07.03.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, em especial aqueles previstos no item 17.01. e sub item 17.01.01. deste Edital.



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26

Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes "CASTELO BRANCO" ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396 contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

07.04. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerá este

07.05. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

07.06. Serão rejeitadas, por decisão do pregoeiro, as propostas que:

07.06.01 Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

07.06.02 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou ainda proposta manifestamente inexequível sempre observado o artigo 48 da Lei Federal 8.666/93.

07.06.03 Que apresentarem valor superior ao estimado, conforme o item XI deste Edital.

VIII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

último.

08.01. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**, observados os prazos e condições para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital e seus anexos.

08.02. Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertarem lance verbal caberá ao Pregoeiro, analisando as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.

08.03. Em seguida, às licitantes selecionadas nos termos do item 08.01 será dada oportunidade para nova disputa, sendo que o pregoeiro as convidará individualmente para, na ordem decrescente dos preços ofertados, formular sucessivos lances verbais, de valores distintos e decrescentes.

08.03.01. Se os preços ofertados por duas ou mais licitantes forem idênticos, a ordem para oferta de lances será decidida por sorteio, facultando-se à licitante vencedora do sorteio escolher sua posição em relação às demais proponentes empatadas.

08.03.02. Só serão aceitos lances menores que o menor preço já ofertado, observados os seguintes valores mínimos de redução:

LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES VERBAIS

LOTE 01: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

LOTE 02: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

LOTE 03: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

LOTE 04: R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais)



- **08.03.03.** O valor de redução acima mencionado, objetiva evitar diferenças ínfimas, que apenas servirão para tumultuar o procedimento, sem produzir a proposta mais vantajosa a municipalidade.
- **08.03.04.** A licitante que não apresentar lance verbal quando convidada pelo Pregoeiro fica excluída das rodadas posteriores de oferta de lance, valendo o último lance registrado, para efeito de classificação de sua proposta ao final da etapa competitiva.
- **08.04.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes no título XVI deste Edital.
- **08.05.** Caso não mais se realizem lances verbais será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- **08.06.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
 - **08.06.01.** O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com os preços praticados pelo mercado coerentes com o fornecimento do objeto ora licitados.
- **08.07.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.
 - **08.07.01.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada.
 - **08.07.02.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- **08.08.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste certame.
- **08.09.** Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.
- **08.10.** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente vencedor para que seja obtido preço melhor.
- **08.11.** Desta reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s).



Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes "CASTELO BRANCO" ARARAQUARA - SP - CEP 14802-39 contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

IX - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

09.01. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA, CONFORME O CASO, CONSISTIRÁ EM:

- **09.01.01.** Cédula de identidade, no caso de empresa individual;
- **09.01.02.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **09.01.03.** Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor,** devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **09.01.04.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- **09.01.05.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

09.02. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, CONFORME O CASO, CONSISTIRÁ EM:

- **09.02.01.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ)**;
- **09.02.02.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (aceitando-se, neste caso, a **certidão conjunta** expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 03/07);
- **09.02.03.** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e "Municipal (Certidão Mobiliária)"** do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;
- **09.02.04.** Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, demonstrando situação regular.
- **09.02.05.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; **CNDT.**
- 09.02.06. SERÃO ACEITAS, COMO PROVA DE REGULARIDADE FISCAL, CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVAS E CERTIDÕES QUE NOTICIEM EM SEU CORPO, QUE OS DÉBITOS ESTÃO JUDICIALMENTE GARANTIDOS OU COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA;
- 09.02.07. DAS CERTIDÕES QUE NÃO CONSTAREM DATA DE VALIDADE ESTIPULADA, CONSIDERAR-SE-ÃO VALIDAS AQUELAS QUE ESTIVEREM DENTRO DO PRAZO DE 06 (MESES) A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26

Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes "CASTELO BRANCO" ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396

contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

09.03. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA LIMITAR-SE A:

09.03.01 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta:

09.03.02. São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

09.03.02.01. Publicado em Diário Oficial; ou

09.03.02.02. Publicado em jornal; ou

09.03.02.03. Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

09.03.02.04.Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

09.03.03. O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável;

09.03.04. No caso da empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, consequentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.

09.04. Apresentar Comprovação da boa situação financeira da empresa, que dar-se-á, **sob pena de inabilitação**, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:

ILG = Índice de Liquidez Geral
ISG = Índice de Solvência Geral
ILC = Índice de Liquidez Corrente
IE = Índice de Endividamento

09.04.01. As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a **1,0** (um vírgula zero):

ILG	=	<u> Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo</u>
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
ISG	=	Ativo Total



contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
=	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

09.04.02. A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a **0,50** (cinquenta centésimos).

IE = <u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u> Ativo Total

ILC

- **09.05. Certidão negativa de falência ou concordata** ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como da recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
 - **09.05.01.** As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, no envelope de nº 02 Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.
- **09.06.** Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93 (ANEXO VI).
- 09.09. Declaração de que, caso se sagre vencedora do certame, apresentará uma amostra dos produtos: achocolatado em pó, biscoito agua e sal, biscoito maisena, feijão carioca, macarrão espaguetti, óleo de soja, goiabada, café e arroz, em até 03 dias, a contar da solicitação do pregoeiro, que será analisado e aprovado por equipe técnica da prefeitura municipal de araraquara.
- **09.10.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação, vedada alteração subjetiva posterior.
- **09.11.** Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.
- **09.12.** Caso a empresa tenha interesse em obter o Certificado de Registro Cadastral, as mesmas deverão comparecer à Prefeitura do Município de Araraquara, no Setor de Cadastro de Fornecedores, munidos dos documentos necessários até o 1º (um) dia anterior à data da abertura dos envelopes. A relação da documentação que deve ser apresentada poderá ser obtida no Setor de Cadastro de Fornecedores, ou através do site



http://www3.araraquara.sp.gov.br/Pagina/Default.aspx?IDPagina=3003 ou fone (16) 3301-5116 - Paulo.

09.13. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.

OBS: Não serão aceitos os Certificados de Registro Cadastral vencidos ou desatualizados, ou ainda os expedidos por outros órgãos públicos.

09.14. Os documentos citados nos itens **09.01 e 09.02,** poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

X - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **10.01.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **10.02.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **10.03.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.02, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **10.04.** Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios e condições previstas no art. 45 e segg., da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

XI – DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

11.01. O valor estimado para a contratação é de R\$ 54.251,94 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos) PARA O LOTE 01, R\$ 85.860,00 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais) PARA O LOTE 02, R\$ 105.464,63 (Cento e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos) PARA O LOTE 03 e R\$ 81.236,28 (Oitenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) PARA O LOTE 04, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.



XII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- **12.01**. Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo.
 - **12.01.01**. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, as decisões do pregoeiro se darão de forma motivada, em atenção ao princípio da motivação.
 - **12.01.02**. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- **12.02**. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em ata, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
- **12.03**. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.
- **12.04**. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.
- **12.05**. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **12.06**. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- **12.07**. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação, de acordo com o disposto no art.9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.
- **12.08**. Serão admitidas a impugnação ao Edital ou a apresentação das razões de recursos por meio de fax ou e-mail, desde que, em 02 dias posteriores, seja protocolado as vias originais em papel, na Gerencia de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital.
- **12.09**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Gerencia de Licitações da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital.

XIII - DA HOMOLOGAÇÃO

13.01. Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor.



- **13.02**. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.
- **13.03.** A obrigação decorrente dos serviços prestados será firmada entre a Administração e o licitante vencedor, observando as condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na legislação vigente.

XIV. DAS GARANTIAS NA CONTRATAÇÃO

- **14.01.** O adjudicatário do objeto da presente licitação deverá entregar ou depositar na Tesouraria Municipal (2º andar), a importância de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, a título de garantia e como condição para assinatura do instrumento contratual, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- **14.02.** A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.
- **14.03**. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:
 - **14.03.01.** Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;
 - **14.03.02.** Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;
 - 14.03.03. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;
 - **14.03.04.** Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;
- **14.04** Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:
 - **14.04.01** Caso fortuito ou força maior;
 - **14.04.02.** Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;
- **14.05.** Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.



- **14.05.01** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo PODER PÚBLICO para fazê-lo.
- **14.06.** Constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, a garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo PODER PÚBLICO para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.
- **14.07.** A garantia será liberada ou restituída pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias contados da satisfação de todas as obrigações contratuais, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/1993.

XV - DO PRAZO E CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO.

- **15.01.** Prazo de entrega: O prazo de fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses improrrogáveis e deverão ser entregues de forma parceladas em até 10 (dez) dias após o recebimento DA ORDEM DE EMPENHO, no Almoxarifado da **FUNDESPORT FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA** (Ginásio Gigantão), sito à Av. La Salle s/n.º Bairro Fonte Luminosa em Araraquara (16) 3303-2700;
- **15.02.** Quando for constatada alguma irregularidade em caso de recebimento do objeto da contratação, a Contratante poderá:
 - **15.02.01.** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição;
 - **15.02.02.** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **15.03.** Em qualquer dos casos, deverá ser observada a ampla defesa e o contraditório, podendo ser aplicadas as penalidades previstas neste Edital, sem prejuízos das demais cominações legais vigentes.
- **15.04.** O recebimento do objeto dar-se-á provisoriamente: por servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, disponível no momento da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
- **15.05.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações dos produtos mediante Termo de Recebimento assinado pelo responsável de que todas as obrigações foram cumpridas satisfatoriamente, nos termos deste Edital e seus anexos.



XVI - DAS PENALIDADES

- **16.01**. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- **16.02.** O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.
- **16.03.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- **16.04.** Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- **16.05.** No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.
- **16.06.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.
- **16.07.** Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação.
- **16.08.** Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação de acordo com o disposto no art.9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.
- **16.09.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

XVII - DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

17.01. A CONTRATADA arcará com todos os encargos, incidentes, sejam de seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.



17.01.01. A CONTRATADA arcará com todos os encargos advindos do transporte dos carnês até o endereço de entrega determinado pela CONTRATANTE.

XVIII. DOS OUTROS ENCARGOS

18.01. Em razão da vinculação ao Edital, a vencedora do certame deverá entregar os produtos nas especificações e prazos constantes do instrumento convocatório.

XIX - DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO

19.01. É vedado a licitante vencedora ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do Contrato.

XX. DO PAGAMENTO

- **20.02.** Condições de pagamento: Os pagamentos serão realizados num prazo não superior a 30 (trinta) dias após a efetivação e aprovação do produto, mediante Nota Fiscal, aceita pelo responsável.
 - **20.02.01.** Ocorrendo atraso no pagamento da fatura mensal, o valor devido pelo PODER PÚBLICO será atualizado pela variação "*pro-rata die*" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios fixados em 0,2% devidos nas mesmas condições.

XXI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **21.01.** Fica estabelecido que a simples apresentação da proposta pelo licitante implicará na aceitação incondicional de todos os itens do presente Edital, não aceitando a Comissão Permanente de Licitações qualquer justificativa para o não cumprimento do mesmo.
- **21.02.** O licitante vencedor responsabilizar-se-á pela entrega regular e pela qualidade dos produtos ofertados, sob as penalidades da Lei.
- **21.03.** A empresa vencedora, dentro do prazo de validade, se obriga a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **21.04.** A Prefeitura do Município de Araraquara poderá rejeitar as propostas em caso de não preenchimento correto das condições e especificações constantes nesse edital, podendo ainda revogar a licitação, anulá-la, adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.
- **21.05.** É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- **21.06.** As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, com base na disposição da legislação brasileira em vigor.



- **21.07.** Fica o Foro da Comarca de Araraquara apto a dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Edital.
- **21.08.** Quaisquer outras informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Paço Municipal GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, da Prefeitura do Município de Araraquara, situada à Rua São Bento, 849 centro 3º andar, Paço Municipal.
- **21.09.** Para conhecimento do público expede-se o presente Edital, que é afixado no Quadro de Aviso no Paço Municipal, publicado na Imprensa Local e Diário Oficial do Estado, bem como no site do Município: www.araraquara.sp.gov.br Licitações.

Araraquara, 20 de agosto de 2020.

MILENA MALHEIROS PAVANELLI
FUNDESPORT – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE
ARARAQUARA
Presidente



contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020.

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA E CARNES, PARA A ALIMENTAÇÃO DE ATLETAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

ALIMENTAÇÃO PARA ATLETAS LOTE 01 - HORTIFRUTI DESCRIÇÃO MEDIDA QUANTIDADE KG ABACATE 350 UN. ABACAXI PEROLA 120 ABOBRINHA BRASILEIRA EXTRA AA KG 280 ALFACE CRESPA MÇ 600 ALHO NACIONAL KG 60 AMEIXA PRETA KG 20 BANANA NANICA KG 800 BATATA DOCE KG 500 BATATA INGLESA KG 700 **BETERRABA** KG 350 BRÓCOLIS NINJA MÇ 350 CEBOLA GRAUDA KG 450 CENOURA KG 350 CHEIRO VERDE MÇ 380 CHUCHU EXTRA KG 300 COUVE MANTEIGA MÇ 400 LARANJA SELETA 800 KG LIMÃO TAITI. KG 450 MAMÃO FORMOSA KG 400 MANDIOCA KG 400



contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

MANGA PALMER	KG	450
MAÇÃ FUJI/GALA	KG	450
MELANCIA	KG	200
MELÃO	KG	120
MEXIRICA	KG	450
PEPINO JAPONÊS	KG	300
REPOLHO LISO EXTRA	KG	300
RÚCULA	MÇ	300
TOMATE	KG	500
SALSINHA	MÇ	280

LOTE 02 - AÇOUGUE					
DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE			
CARNE BOVINA - ACEM (CARNE DE PANELA)	KG	450			
CARNE BOVINA MOÍDA TIPO PATINHO	KG	700			
CONTRA FILÉ EM BIFES	KG	650			
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	1100			
FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE	KG	830			

LOTE 03 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE			
ACHOCOLATADO EM PÓ 800G	UN.	450			
AÇÚCAR REFINADO, PACOTE COM 1KG	PCT	600			
AMIDO DE MILHO	KG	100			
ARROZ TIPO 01 PCT 5KG	PCT	500			
AVEIA EM FLOCOS ALIMENTÍCIOS CEREAIS C/ 500GRS	LATA	100			
AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	UN.	280			
AZEITONA PRETA SEM CAROÇO 2KG	BD	30			
AZEITONA VERDE SEM CAROÇO 2KG	BD	30			
BISCOITO ÁGUA E SAL 200G	UN.	800			
BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 200GR	PCT	900			
CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO CONTENDO 500GRS	UN.	550			
CALDO DE GALINHA CX 12 TABLETES	CX	105			
CANELA EM PÓ PCT COM 10GRS	PCT	60			
CHÁ MATE, 250 GRAMAS.	PCT	90			
COCO RALADO 100GRS	UN.	55			
CRAVO PCT 40GRS	PCT	30			



CREME DE LEITE EMBALAGEM DE 200GRS	UN.	680
ERVILHA EM CONSERVA COM 2KG	LT	20
EXTRATO DE TOMATE 340GRS	UN.	100
FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA PCT 500GRS	PCT	80
FARINHA DE MILHO PCT 500GRS	UN.	120
FARINHA DE TRIGO PCT 1KG	KG	350
FEIJÃO CARIOQUINHA T1 PCT 1KG	KG	800
FERMENTO QUÍMICO TRADICIONAL 100GRS	POTE	35
FUBÁ DE MILHO PCT 1KG	PCT	80
GELÉIA DE FRUTAS VÁRIOS SABORES, 230 GRAMAS.	UN.	100
GOIABADA EMBALAGEM DE 1KG	PCT	45
KATCHUP 400GRS	FR	70
LEITE CONDENSADO TP 395G	UN.	140
LEITE INTEGRAL, 01 LITRO.	LTS	4600
LOURO EM FOLHA CONTENDO 10GRS	PCT	40
MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500GRS	PCT	350
MACARRÃO ESPAGUETE Nº 08 PCT 500GRS	PCT	1200
MAIONESE BD 3KG	BD	35
MARGARINA COM SAL POTE COM 500GRS	UN.	320
MEL DE ABELHA EMBALAGEM 300GRS	UN.	90
MILHO VERDE 200GRS	UN.	900
MILHO VERDE EMBALAGEM 2KG	LT	45
MOLHO DE PIMENTA TRADICIONAL 500GRS	FR	55
MOLHO DE TOMATE SACHE 520GRS	UN.	1500
MOLHO INGLÊS, 01 LITRO.	FR	25
MOLHO SHOYO - GARRAFA 950ML	UN.	60
MOSTARDA 180 GRS	FR	40
ÓLEO DE SOJA REFINADO - PET DE 900ML	UN.	600
OREGANO 100GRS	GR	65
OVOS 1 DÚZIA	CRT	300
PALMITO INTEIRO DE AÇAÍ EM CONSERVA CONTENDO 500GRS	UN.	60
PIMENTA DO REINO MOÍDA - PCT COM 50G	PCT	55
PÓ PREPARO DE GELATINA MORANGO 30GRS	UN.	350
PÓ PREPARO DE GELATINA UVA 30GRS	UN.	350
QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO EMBALAGEM DE 1KG	PCT	65
SAL REFINADO EXTRA IODADO - PCT 1KG	UN.	220
VINAGRE BRANCO MAÇÃ FRASCO 500ML	UN.	200
TEMPERO PRONTO 50GRS	PCT	110
BATATA PALHA 1KG	UN.	100



LOTE 04 - MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESCRIÇÃO QUANTIDADE MEDIDA ÁGUA SANITÁRIA 1L LT 600 ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8°, FRASCO FR 150 **DE 1.000ML** AMACIANTE PARA ROUPAS CONTENDO 2L CADA 700 UN. UNIDADE AVENTAL TIPO AÇOUGUEIRO UN. 40 BALDE MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO COM UN. 55 CAPACIDADE PARA 50L/60L BOBINA DE SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PÇ 30 MEDIDA APROX DE 30X39CM CAPACIDADE 5KG **BUCHA VEGETAL PARA BANHO** UN. 60 COADOR DE PANO EM FLANELA INDUSTRIAL UN. 30 TAMANHO GRANDE COLHER PARA SOBREMESA, COR BRANCA PCT PCT 100 CONTENDO 50 UNI COPO DESCARTÁVEL DE SOBREMESA SEM PCT 150 TAMPA DE 100ML PCT COM 100UNI COPO DESCARTÁVEL POLIPROPILENO CAP PCT 600 200ML PESO MÍNIMO P/ 100 UNI 220GRS COPO DESCARTÁVEL POLIPROPILENO CAP 50ML PCT 100 PESO MÍNIMO C/100 UNI CADA PCT DESINFETANTE BRUTO TIPO LYSOFORM DE 1L FR 1300 DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO FRASCO DE FR 800 500ML ESPONJA DE AÇO, TIPO BOMBRIL OU SIMILAR. UN. 100 ESPONJA DUPLA FACE PCT CONTENDO 10UNI PCT 65 CADA PCT FITA CREPE 18MMX50M BRANCA UN. 35 FITA DUPLA FACE ADESIVA FIXA FORTE COM UN. 20 LINER VERDE 12MMX2MMX20M FÓSFORO-MAÇO UN. 50 GUARDANAPO DE TECIDO BRANCO 100% UN. 85 ALGODÃO (PANO DE COPA) LIMPADOR DESENGORDURANTE PARA COZINHA UN. 260 500ML LUVA CIRÚRGICA ESTERIL 7,0 COM 100 PCT 55 PALITO DE DENTE (24X100) CX 80 PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO MEDINDO UN. 150 APROXIMADAMENTE 46X70CM PAPEL ALUMÍNIO ROLO 7,5X30CM UN. 160 PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA BRANCA DE FD 150

30M - PCT C/64



TOALHA DE PAPEL BRANCO 22CMX20CM APROXIMADAMENTE C/ 50FLS EM PCT C/2UNI	PCT	180
RODO PARA ÁGUA - 60CM, PLÁSTICO COM CABO	UN.	60
RODO TAMANHO PEQUENO 30CM, PLÁSTICO COM CABO,	UN.	60
SABÃO ALVEJANTE EM PÓ, CAIXA C/1KG	UN.	1600
SACO DE LIXO PRETO PARA USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE DE 50/60L POLIETILENO, MEDIDA APROXIMADA DE 63X80CM, 10KG, PACOTE COM 100UNI	PÇ	320
TOUCA CIRÚRUGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, GRAMATURA 30, EMBALAGEM COM 100UNI	UN.	70
VASSOURA NYLON TIPO NOVICA, COM CABO.	UN.	60

3.CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.1. O prazo de fornecimento dos produtos são de 12 (doze) meses improrrogáveis e deverão ser entregues de forma parceladas em até 10 (dez) dias após o recebimento DA ORDEM DE EMPENHO, no Almoxarifado da **FUNDESPORT FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA** (Ginásio Gigantão), sito à Av. La Salle s/n.º Bairro Fonte Luminosa em Araraquara (16) 3303-2700.
- 3.2. Os produtos fornecidos deverão estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta.
- 3.3. A inobservância destas condições implicará recusa do produto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada inadimplente.
- 3.4. Declaração de que, caso se sagre vencedora do certame, apresentará uma amostra dos produtos: achocolatado em pó, biscoito agua e sal, biscoito maisena, feijão carioca, macarrão espaguetti, óleo de soja, goiabada, café e arroz, em até 03 dias, a contar da solicitação do pregoeiro, que será analisado e aprovado por equipe técnica da prefeitura municipal de araraquara.

Araraquara, 20 de Agosto de 2.020

MILENA MALHEIROS PAVANELLI FUNDESPORT Presidenta



contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Lef. Processo: 001/2020
regão Presencial: n.º 001/2020
empresa, estabelecida,
nscrita no CNPJ sob n.º, estabelecida,, propõe executar o objeto licitado
m estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação e seus anexos, pelo preço abaixo escriminado:
escriminado.
NFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA FORMALIZAR O CONTRATO:
PADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
NOME COMPLETO:
CARGO:
CPF/MF:
RG (COM O ÓRGÃO EXPEDIDOR):
DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
RUA:
BAIRRO:
CEP:

CIDADE/ESTADO:
. E-MAIL INSTITUCIONAL:

. INSCRIÇÃO ESTADUAL DA EMPRESA:

. E-MAIL PESSOAL:. TELEFONE(S):



contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 PROCESSO N.º 001/2020

preço abaixo descriminado:	ΓΑÇÃO PARA ATLETAS
nuoso abaixo descriminado.	
licitado, em estrito cumprimento ao p	previsto no edital da licitação e seus anexos, pelo
inscrita no CNPJ sob n.º	, propõe executar o objeto
A empresa	, estabelecida,,

LOTE 01 - HORTIFRUTI

LOTE OI - HORTIFROTI					
DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL PARA 12 MESES	
ABACATE	KG	350			
ABACAXI PEROLA	UN.	120			
ABOBRINHA BRASILEIRA EXTRA AA	KG	280			
ALFACE CRESPA	MÇ	600			
ALHO NACIONAL	KG	60			
AMEIXA PRETA	KG	20			
BANANA NANICA	KG	800			
BATATA DOCE	KG	500			
BATATA INGLESA	KG	700			
BETERRABA	KG	350			
BRÓCOLIS NINJA	MÇ	350			
CEBOLA GRAUDA	KG	450			
CENOURA	KG	350			
CHEIRO VERDE	MÇ	380			
CHUCHU EXTRA	KG	300			
COUVE MANTEIGA	MÇ	400			



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA Tel. (16) - 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26

Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes "CASTELO BRANCO" ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396 contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

LARANJA				
	KG	800		
SELETA				
LIMÃO TAITI.	KG	450		
MAMÃO	KG	400		
FORMOSA	2	400		
MANDIOCA	KG	400		
MANGA PALMER	KG	450		
MAÇÃ	V.C	450		
FUJI/GALA	KG	450		
MELANCIA	KG	200		
MELÃO	KG	120		
MEXIRICA	KG	450		
PEPINO	KG	300		
JAPONÊS	KO	300		
REPOLHO LISO	V.C	300		
EXTRA	KG	300		
RÚCULA	MÇ	300		
TOMATE	KG	500		
SALSINHA	MÇ	280		
VALOR TOTAL DO LOTE 01:				R\$

LOTE 02 - AÇOUGUE

DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL PARA 12 MESES
CARNE BOVINA - ACEM (CARNE DE PANELA)	KG	450		
CARNE BOVINA MOÍDA TIPO PATINHO	KG	700		
CONTRA FILÉ EM BIFES	KG	650		
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	1100		
FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE	KG	830		
VALOR TOTAL DO LOTE 02:				R\$ -



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26

LOTE 03 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL PARA 12 MESES	
ACHOCOLATADO EM PÓ 800G	UN.	450			
AÇÚCAR REFINADO, PACOTE COM 1KG	PCT	600			
AMIDO DE MILHO	KG	100			
ARROZ TIPO 01 PCT 5KG	PCT	500			
AVEIA EM FLOCOS ALIMENTÍCIOS CEREAIS C/ 500GRS	LATA	100			
AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	UN.	280			
AZEITONA PRETA SEM CAROÇO 2KG	BD	30			
AZEITONA VERDE SEM CAROÇO 2KG	BD	30			
BISCOITO ÁGUA E SAL 200G	UN.	800			
BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 200GR	PCT	900			
CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO CONTENDO 500GRS	UN.	550			
CALDO DE GALINHA CX 12 TABLETES	CX	105			
CANELA EM PÓ PCT COM 10GRS	PCT	60			
CHÁ MATE, 250 GRAMAS.	PCT	90			



COCO RALADO UN. 55 100GRS CRAVO PCT PCT 30 40GRS CREME DE LEITE EMBALAGEM DE UN. 680 200GRS **ERVILHA EM** CONSERVA COM LT 20 2KG EXTRATO DE UN. 100 TOMATE 340GRS FARINHA DE **MANDIOCA** PCT 80 TEMPERADA PCT 500GRS FARINHA DE MILHO PCT UN. 120 500GRS FARINHA DE 350 KG TRIGO PCT 1KG FEIJÃO CARIOQUINHA T1 800 KG PCT 1KG **FERMENTO** QUÍMICO POTE 35 **TRADICIONAL** 100GRS FUBÁ DE MILHO **PCT** 80 PCT 1KG GELÉIA DE FRUTAS VÁRIOS UN. 100 SABORES, 230 GRAMAS. **GOIABADA** EMBALAGEM DE PCT 45 1KG

70

140

4600

40

KATCHUP

400GRS LEITE CONDENSADO TP

395G LEITE INTEGRAL,

01 LITRO.

FR

UN.

LTS

PCT



contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

FOLHA			
CONTENDO			
10GRS			
MACARRÃO TIPO			
PARAFUSO	PCT	350	
500GRS			
MACARRÃO			
ESPAGUETE N°	PCT	1200	
08 PCT 500GRS	1 61	1200	
MAIONESE BD			
3KG	BD	35	
MARGARINA COM			
SAL POTE COM	UN.	320	
500GRS	OIV.	320	
MEL DE ABELHA			
EMBALAGEM	UN.	90	
300GRS	OIV.		
MILHO VERDE			
200GRS	UN.	900	
MILHO VERDE			
EMBALAGEM 2KG	LT	45	
MOLHO DE			
PIMENTA			
TRADICIONAL	FR	55	
500GRS			
MOLHO DE			
TOMATE SACHE	UN.	1500	
520GRS	ON.	1300	
MOLHO INGLÊS,			
01 LITRO.	FR	25	
MOLHO SHOYO -			
	UN.	60	
GARRAFA 950ML MOSTARDA 180			
GRS	FR	40	
ÓLEO DE SOJA			
REFINADO - PET	UN.	600	
DE 900ML	UN.	000	
OREGANO			
100GRS	GR	65	
OVOS 1 DÚZIA	CRT	300	
PALMITO	CKI	300	
INTEIRO DE AÇAÍ			
EM CONSERVA	LINI	60	
CONTENDO	UN.	00	
500GRS			



PIMENTA DO				
REINO MOÍDA -	DCT	FF		
	PCT	55		
PCT COM 50G				
PÓ PREPARO DE				
GELATINA	UN.	350		
MORANGO				
30GRS				
PÓ PREPARO DE				
GELATINA UVA	UN.	350		
30GRS				
QUEIJO RALADO				
TIPO PARMESÃO	PCT	65		
EMBALAGEM DE	PCI	03		
1KG				
SAL REFINADO				
EXTRA IODADO -	UN.	220		
PCT 1KG				
VINAGRE				
BRANCO MAÇÃ	UN.	200		
FRASCO 500ML				
TEMPERO	DCT	110		
PRONTO 50GRS	PCT	110		
BATATA PALHA	1.181	100		
1KG	UN.	100		
VALOR TO	R\$ -			

LOTE 04 - MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS					
DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL PARA 12 MESES	
ÁGUA SANITÁRIA 1L	LT	600			
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8°, FRASCO DE 1.000ML	FR	150			
AMACIANTE PARA ROUPAS CONTENDO 2L CADA UNIDADE	UN.	700			



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA Tel. (16) - 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26

AVENTAL TIPO	LINI	40	
AÇOUGUEIRO	UN.	40	
BALDE MATERIAL			
PLÁSTICO			
REFORÇADO	UN.	55	
COM CAPACIDADE			
PARA 50L/60L			
BOBINA DE SACO			
PLÁSTICO			
DESCARTÁVEL			
MEDIDA	DC	20	
APROX DE	РÇ	30	
30X39CM			
CAPACIDADE			
5KG			
BUCHA VEGETAL PARA BANHO	UN.	60	
COADOR DE			
PANO EM			
FLANELA	LINI	20	
INDUSTRIAL	UN.	30	
TAMANHO			
GRANDE			
COLHER PARA			
SOBREMESA, COR BRANCA			
PCT	PCT	100	
CONTENDO 50			
UNI			
СОРО			
DESCARTÁVEL			
DE			
SOBREMESA	PCT	150	
SEM TAMPA			
DE 100ML PCT COM 100UNI			
COPO			
DESCARTÁVEL			
POLIPROPILEN			
O CAP 200ML	PCT	600	
PESO MÍNIMO			
P/ 100 UNI			
220GRS			
COPO	DCT	100	
DESCARTÁVEL POLIPROPILEN	PCT	100	
POLIPKOPILEN			



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA Tel. (16) - 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26

		I	
O CAP 50ML			
PESO MÍNIMO			
C/100 UNI			
CADA PCT			
DESINFETANTE			
BRUTO TIPO	FR	1300	
LYSOFORM DE			
1L			
DETERGENTE			
LÍQUIDO			
NEUTRO	FR	800	
FRASCO DE			
500ML			
ESPONJA DE			
AÇO, TIPO	UN.	100	
BOMBRIL OU	J. 11		
SIMILAR.			
ESPONJA DUPLA			
FACE PCT			
CONTENDO	PCT	65	
10UNI CADA			
PCT			
FITA CREPE			
18MMX50M	UN.	35	
BRANCA			
FITA DUPLA FACE			
ADESIVA FIXA			
FORTE COM			
LINER VERDE	UN.	20	
12MMX2MMX2			
0M			
FÓSFORO-MAÇO	UN.	50	
GUARDANAPO DE			
TECIDO			
BRANCO			
100%	UN.	85	
ALGODÃO	J. 11		
(PANO DE			
-			
COPA)			
LIMPADOR			
DESENGORDU			
RANTE PARA	UN.	260	
COZINHA			
500ML			
LUVA CIRÚRGICA			
ESTERIL 7,0	PCT	55	
	PCI	55	
COM 100			



contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

PALITO DE			
DENTE	CX	80	
(24X100)			
PANO PARA			
LIMPEZA DE			
CHÃO			
MEDINDO	UN.	150	
APROXIMADA	014.	130	
MENTE			
46X70CM			
PAPEL ALUMÍNIO			
ROLO	UN.	160	
7,5X30CM	OIV.	100	
PAPEL			
HIGIÊNICO			
FOLHA DUPLA			
BRANCA DE	FD	150	
30M - PCT			
C/64			
TOALHA DE			
PAPEL			
BRANCO			
22CMX20CM			
APROXIMADA	PCT	180	
MENTE C/			
50FLS EM PCT			
C/2UNI			
RODO PARA			
ÁGUA - 60CM, PLÁSTICO	UN.	60	
COM CABO RODO TAMANHO			
PEQUENO			
_	LIN	60	
30CM, PLÁSTICO	UN.	60	
COM CABO,			
SABÃO ALVEJANTE			
EM PÓ, CAIXA	UN.	1600	
C/1KG			
SACO DE LIXO	DC	220	
PRETO PARA	PÇ	320	
USO			



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA Tel. (16) - 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26

Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes "CASTELO BRANCO" ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396 contabil.fundesport@araraquara.sp.qov.br/esportes@araraquara.sp.qov.br

VALOR TO	R\$ -			
VASSOURA NYLON TIPO NOVICA, COM CABO.	UN.	60		
TOUCA CIRÚRUGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, GRAMATURA 30, EMBALAGEM COM 100UNI	UN.	70		
DOMÉSTICO, CAPACIDADE DE 50/60L POLIETILENO, MEDIDA APROXIMADA DE 63X80CM, 10KG, PACOTE COM 100UNI				

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de fornecimento dos produtos são de 12 (doze) meses improrrogáveis e deverão ser entregues de forma parceladas em até 10 (dez) dias após o recebimento DA ORDEM DE EMPENHO, no Almoxarifado da **FUNDESPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA** (Ginásio Gigantão), sito à Av. La Salle s/n.º Bairro Fonte Luminosa em Araraquara (16) 3303-2700.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá num prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante empenho e atestado de recebimento pelo Almoxarifado da FUNDESPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias da data de entrega dos envelopes;

GARANTIA DOS PRODUTOS:

	Araraquara,	xx c	de	SET	EMBR	O de	2020.
--	-------------	------	----	-----	------	------	-------

33



Assinatura do responsável

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

"DECLARAÇÃO"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO Nº. 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020.

Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR , para fins de participação no processo icitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de nabilitação.
Por ser verdade assina a presente.
de 2020.

Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N.º do documento de identidade



ANEXO IV - PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS PROCESSO Nº. 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020.

		LOTE 01		
DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ABACATE	KG	350	3,73	1.305,50
ABACAXI PEROLA	UN.	120	4,96	595,20
ABOBRINHA BRASILEIRA EXTRA AA	KG	280	4,5633	1.277,73
ALFACE CRESPA	MÇ	600	3,50	2.100,00
ALHO NACIONAL	KG	60	37,6667	2.260,00
AMEIXA PRETA	KG	20	38,95	779,00
BANANA NANICA	KG	800	4,13	3.304,00
BATATA DOCE	KG	500	2,65	1.325,00
BATATA INGLESA	KG	700	6,1667	4.316,67
BETERRABA	KG	350	3,63	1.270,50
BRÓCOLIS NINJA	MÇ	350	6,7333	2.356,67
CEBOLA GRAUDA	KG	450	6,9667	3.135,00
CENOURA	KG	350	3,9333	1.376,67
CHEIRO VERDE	MÇ	380	3,6167	1.374,33
CHUCHU EXTRA	KG	300	3,1333	940,00
COUVE MANTEIGA	MÇ	400	3,5967	1.438,67
LARANJA SELETA	KG	800	2,90	2.320,00
LIMÃO TAITI.	KG	450	3,8467	1.731,00
MAMÃO FORMOSA	KG	400	5,80	2.320,00
MANDIOCA	KG	400	5,65	2.260,00
MANGA PALMER	KG	450	6,53	2.938,50
MAÇÃ FUJI/GALA	KG	450	7,6333	3.435,00
MELANCIA	KG	200	2,26	452,00
MELÃO	KG	120	5,73	687,60
MEXIRICA	KG	450	3,6633	1.648,50
PEPINO JAPONÊS	KG	300	4,1667	1.250,00
REPOLHO LISO	KG	300	3,3967	1.019,00



EXTRA				
RÚCULA	MÇ	300	3,8967	1.169,00
TOMATE	KG	500	5,70	2.850,00
SALSINHA	MÇ	280	3,63	1.016,40

		LOTE 02		
DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CARNE BOVINA - ACEM (CARNE DE PANELA)	KG	450	28,5667	12.855,00
CARNE BOVINA MOÍDA TIPO PATINHO	KG	700	36,6333	25.643,33
CONTRA FILÉ EM BIFES	KG	650	40,10	26.065,00
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	1100	9,30	10.230,00
FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE	KG	830	13,3333	11.066,67
		LOTE 03		
DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ACHOCOLATADO EM PÓ 800G	UN.	450	13,10	5.895,00
AÇÚCAR REFINADO, PACOTE COM 1KG	PCT	600	2,6633	1.598,00
AMIDO DE MILHO	KG	100	6,9667	696,67
ARROZ TIPO 01 PCT 5KG	PCT	500	17,4333	8.716,67
AVEIA EM FLOCOS ALIMENTÍCIOS CEREAIS C/ 500GRS	LATA	100	8,80	880,00
AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	UN.	280	18,15	5.082,00
AZEITONA PRETA SEM CAROÇO 2KG	BD	30	63,50	1.905,00
AZEITONA VERDE SEM CAROÇO 2KG	BD	30	53,00	1.590,00
BISCOITO ÁGUA E SAL 200G	UN.	800	2,2667	1.813,33



contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 200GR	PCT	900	2,3267	2.094,00
CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO CONTENDO 500GRS	UN.	550	8,2467	4.535,67
CALDO DE GALINHA CX 12 TABLETES	CX	105	3,3667	353,50
CANELA EM PÓ PCT COM 50GRS	PCT	60	6,05	363,00
CHÁ MATE, 250 GRAMAS.	PCT	90	7,43	668,70
COCO RALADO 100GRS	UN.	55	3,5667	196,17
CRAVO PCT 300 GRS	PCT	30	5,45	163,50
CREME DE LEITE EMBALAGEM DE 200GRS	UN.	680	3,0967	2.105,73
ERVILHA EM CONSERVA COM 2KG	LT	20	17,20	344,00
EXTRATO DE TOMATE 340GRS	UN.	100	3,0667	306,67
FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA PCT 500GRS	PCT	80	6,2333	498,67
FARINHA DE MILHO PCT 500GRS	UN.	120	3,9333	472,00
FARINHA DE TRIGO PCT 1KG	KG	350	3,0567	1.069,83
FEIJÃO CARIOQUINHA T1 PCT 1KG	KG	800	9,3333	7.466,67
FERMENTO QUÍMICO TRADICIONAL 100GRS	POTE	35	2,9667	103,83
FUBÁ DE MILHO PCT 1KG	PCT	80	4,76	380,80
GELÉIA DE FRUTAS VÁRIOS SABORES, 230 GRAMAS.	UN.	100	8,3333	833,33
GOIABADA EMBALAGEM DE 1KG	PCT	45	9,1333	411,00
KATCHUP 400GRS	FR	70	4,3333	303,33



LEITE CONDENSADO TP 395G	UN.	140	5,66	792,87
LEITE INTEGRAL, 01 LITRO.	LTS	4600	3,99	18.384,67
LOURO EM FOLHA CONTENDO 10GRS	PCT	40	2,79	111,87

26,67
50,00
,00
7,50
18,67
-,-
59,00
20.00
00,00
9,00
9,00
9,65
35,00
5,00
0,00
6,80
30,00
7,92
00,00
02,00
,2,00
1,83
(



MOÍDA - PCT COM 50G				
PÓ PREPARO DE GELATINA MORANGO 30GRS	UN.	350	1,43	501,67
PÓ PREPARO DE GELATINA UVA 30GRS	UN.	350	1,43	501,67

3.640,00
549,27
966,67
264.02
364,83
2.275,00
ALOR
OTAL
1.396,00
1.119,00
.,
3.633,00
,
524,00
1.922,25
007.50
907,50
309,00



contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

PARA BANHO				
COADOR DE PANO EM FLANELA	UN.	30	5,95	178,50
INDUSTRIAL TAMANHO GRANDE	OIV.	30	3,93	170,50
COLHER PARA SOBREMESA, COR	5.07	100	7.00	700.00
BRANCA PCT CONTENDO 50 UNI	PCT	100	7,00	700,00

COPO DESCARTÁVEL DE SOBREMESA SEM TAMPA DE 100ML PCT COM	PCT	150	6,06	909,00
100UNI				
COPO DESCARTÁVEL POLIPROPILENO CAP 200ML PESO MÍNIMO P/ 100 UNI 220GRS	PCT	600	5,06	3.040,00
COPO DESCARTÁVEL POLIPROPILENO CAP 50ML PESO MÍNIMO C/100 UNI CADA PCT	PCT	100	2,78	278,33
DESINFETANTE BRUTO TIPO LYSOFORM DE 1L	FR	1300	12,75	16.575,00
DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO FRASCO DE 500ML	FR	800	1,69	1.357,33
ESPONJA DE AÇO, TIPO BOMBRIL OU SIMILAR.	UN.	100	1,89	189,67
ESPONJA DUPLA FACE PCT CONTENDO 10UNI CADA PCT	PCT	65	8,76	569,83
FITA CREPE 18MMX50M BRANCA	UN.	35	5,95	208,25
FITA DUPLA FACE ADESIVA FIXA FORTE COM LINER VERDE 12MMX2MMX20M	UN.	20	27,00	540,00
FÓSFORO-MAÇO	UN.	50	4,73	236,67
	l			40



contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

GUARDANAPO DE TECIDO BRANCO 100% ALGODÃO (PANO DE COPA)	UN.	85	4,08	347,08
LIMPADOR DESENGORDURANT E PARA COZINHA 500ML	UN.	260	3,76	951,60

LUVA CIRÚRGICA	DCT	55	20.50	1 677 50
ESTERIL 7,0 COM 100	PCT		30,50	1.677,50
PALITO DE DENTE	CX	80	11,83	946,67
(24X100)				•
PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO MEDINDO				
APROXIMADAMENTE	UN.	150	8,26	1.240,00
46X70CM				
PAPEL ALUMÍNIO				
ROLO 7,5X30CM	UN.	160	5,93	949,33
PAPEL HIGIÊNICO				
FOLHA DUPLA				
BRANCA DE 30M -	FD	150	91,66	13.750,00
PCT C/64				
TOALHA DE PAPEL				
BRANCO 22CMX20CM				
APROXIMADAMENTE	PCT	180	4,80	864,00
C/ 50FLS EM PCT				
C/2UNI				
RODO PARA ÁGUA -				
60CM, PLÁSTICO COM	UN.	60	18,80	1.128,00
CABO				
RODO TAMANHO				
PEQUENO 30CM,	UN.	60	12,63	758,00
PLÁSTICO COM				
CABO, SABÃO ALVEJANTE				
EM PÓ, CAIXA C/1KG	UN.	1600	8,08	12.938,67
SACO DE LIXO PRETO				
PARA USO				
DOMÉSTICO,				
CAPACIDADE DE				
50/60L POLIETILENO,	PÇ	320	31,00	9.920,00
MEDIDA				
APROXIMADA DE				
63X80CM, 10KG,				



PACOTE COM 100UNI				
TOUCA CIRÚRUGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, GRAMATURA 30, EMBALAGEM COM 100UNI	UN.	70	9,15	640,50
VASSOURA NYLON TIPO NOVICA, COM CABO.	UN.	60	8,86	531,60



contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA - ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

"DECLARAÇÃO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE AR At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apo	
PROCESSO Nº. 001/2020 - PR	EGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020.
microempresa (ou empresa de peinscrita no CNJP sob nº, nos termos do artigo 4º, VII, da que cumpre plenamente os requisem epígrafe, exceto no que diz r	e)
(Local),	_(Data)
(Assinatura do Representante Lega	ul)



contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06.

"DECLARAÇÃO"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio	
PROCESSO Nº. 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020.	
A(nome da licitante), qualificada con microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anex nscrita no CNJP sob nº, com sede à	o), , da rio
Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.	
(Local),(Data)	
(Assinatura do Representante Legal)	



contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio
PROCESSO Nº. 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020.
Eu,
(cidade) de

Representante legal

Nome Cargo



contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° xxxx-2020 - Livro XXX- Folhas n° xxxxx a xxxxx
I- CONTRATANTE: FUNDESPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, representado sua Presidenta a Sra. MILENA MALHEIROS PAVANELLI, brasileira, divorciada, portadora do RG. n.º 28.143.003-2 SSP/SP, CPF/MF n.º 280.986.448-98.
II - CONTRATADA:
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA E CARNES, PARA A ALIMENTAÇÃO DE ATLETAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL";
CLÁUSULA PRIMEIRA - Em virtude do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 do CONTRATANTE, levado a efeito através do Processo Lic. Nº 001/2020 de xxxx de AGOSTO de 2020, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA E CARNES, PARA A ALIMENTAÇÃO DE ATLETAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL", fica o referido objeto ADJUDICADO à CONTRATADA por decisão da Administração através despacho de de, publicado em de de; de conformidade com as demais especificações contidas no EDITAL.
- ESTE CONTRATO VINCULA-SE AO EDITAL DA LICITAÇÃO, A PROPOSTA DE PREÇOS E TODOS OS SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO

- **02.01.** As condições para fornecimento do OBJETO do presente, efetivar-se-ão conforme segue:
 - **02.01.01.** Prazo de entrega: O prazo de fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses improrrogáveis e deverão ser entregues de forma parceladas em até 10 (dez) dias após o recebimento DA ORDEM DE EMPENHO, no Almoxarifado da **FUNDESPORT FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA** (Ginásio



contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

Gigantão), sito à Av. La Salle s/n.º Bairro Fonte Luminosa em Araraquara (16) 3303-2700;

- **02.01.02.** Quando for constatada alguma irregularidade em caso de recebimento do objeto da contratação, a Contratante poderá:
 - **02.01.02.01.** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição;
 - **02.01.02.02.** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - **02.01.02.03.** em qualquer dos casos, deverá ser observada a ampla defesa e o contraditório, podendo ser aplicadas as penalidades previstas neste Edital, sem prejuízos das demais cominações legais vigentes.
 - **02.01.02.04.** O recebimento do objeto dar-se-á provisoriamente: por servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, disponível no momento da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
 - **02.01.02.05.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações dos produtos mediante Termo de Recebimento assinado pelo responsável de que todas as obrigações foram cumpridas satisfatoriamente, nos termos deste Edital e seus anexos.
- **02.03.** O valor do presente contrato importa em R\$______
- **02.04.** A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- **03.01.** Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária de recursos próprios de fundos de despesas vinculados da Prefeitura do Município de Araraguara, codificados sob o número
- 1 28.013.3.90.30.27.812.0032.2.022.04

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

04.01. Fica absolutamente vedado qualquer faturamento por parte de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

05.01. REAJUSTES: Os preços acordados poderão ser reajustados anualmente, a partir da data de apresentação da proposta, mediante expresso requerimento da Contratada, com base na Lei federal nº 10.192/01, mediante a utilização do índice IPC – FIPE, a incidir apenas e tão somente na proporção dos custos referentes a equipamentos, materiais e custos indiretos



- **05.02.** Condições de pagamento: Os pagamentos serão realizados num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data do final do período de adimplemento das obrigações contratuais, na forma do art.40, inciso XIV, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993
 - **05.02.01.** Ocorrendo atraso no pagamento da fatura mensal, o valor devido pelo PODER PÚBLICO será atualizado pela variação "*pro-rata die*" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios fixados em 0,2% devidos nas mesmas condições.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- **06.01.** O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- **06.02.** O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.
- **06.03.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- **06.04.** Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- **06.05.** No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.
- **06.06.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.
- **06.07.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 07.01. Este contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins, nos casos previstos na Lei. 8.666/93, em especial o previsto no artigo 77.
- **07.02.** O contrato também será rescindido de pleno direito na hipótese de reorganização empresarial, por via de fusão, cisão ou incorporação, sem que os sócios / quotistas da CONTRATADA mantenham o mesmo CNPJ, e no mínimo 50% (cinquenta por cento) do



capital da empresa resultante da reorganização, desde que coloque em risco a execução do contrato.

- **07.03.** O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:
 - **07.03.01.** Inadimplemento das cláusulas contratuais.
 - **07.03.02.** Razões de interesse público, devidamente comprovado.
 - **07.03.03.** Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada.
- **07.04.** A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, nos casos supra enumerados, ou amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação.
- **07.05.** A rescisão contratual, por culpa da contratada, poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% do valor do contrato, independentemente das penalidades administrativas a serem impostas.
- **07.06.** Em todos os casos de penalizações, será facultada à contratada ampla defesa, na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **08.01.** Caberá a contratada executar a entrega dos carnês em tempo hábil e sem prejuízo ao erário.
- **08.02.** Os carnês deverão ser confeccionados e entregues com impressão adequada, na forma do termo de referência, sem erros gráficos, sob pena de acionamento do item XV do edital, oportunidade em que deverão ser corrigidos e substituídos nas condições e prazos estipulados pelo Município, nos moldes do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **08.03.** A contratada arcara com custos empregatícios dos funcionários, horas extras e demais custos envolvidos na confecção dos carnês.
- **08.04.** A contratada manterá durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas e qualificações exigidas na licitação.
- **08.05.** A CONTRATADA deverá manter depositada perante a Tesouraria Municipal (2º andar), a importância de 5% (cinco por cento) do valor do presente contrato, a título de garantia, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;
- **08.06.** A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia;



- **08.07.** A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:
 - **08.07.01.** Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto contratado;
 - **08.07.02.** Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;
 - **08.07.03.** Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;
 - **08.07.04.** Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;
- **08.08.** Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:
 - **08.08.01.** Caso fortuito ou força maior;
 - **08.08.02.** Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;
 - **08.09.** Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições;
 - **08.09.01.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo Poder Público para fazê-lo:
- **08.10.** Constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, a garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo Poder Público para que a CONTRATADA realize o levantamento do depósito em dinheiro:
- **08.11.** A garantia será liberada ou restituída pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias contados da satisfação de todas as obrigações contratuais, e , se em dinheiro, será atualizada monetariamente, de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **09.01.** A contratante se comprometerá em realizar o pagamento da contratada, num prazo não superior a 30 (trinta) dias após a efetivação e aprovação dos serviços, mediante Nota Fiscal, aceita pelo responsável.
- **09.02.** A contratante fica responsável pelo recebimento dos carnês.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO



10.01. São adotadas pelas partes contratantes as disposições legais aplicáveis à espécie e relacionadas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada por legislações posteriores; na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Orgânica do Município de Araraquara e no decreto Municipal nº 8.257/05, considerados integrantes do Contrato o EDITAL, a PROPOSTA da CONTRATADA, e todos os documentos, papéis ou elementos outros a eles ligados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.01. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Aos, ____ de ____.

FUNDESPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA MILENA MALHEIROS PAVANELLI Presidenta

EMPRESA CNPJ. Nº TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA Tel. (16) - 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26

Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes "CASTELO BRANCO" ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396

contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA E CARNES, PARA A ALIMENTAÇÃO DE ATLETAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

PROCESSO N°. 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020.

CONTRATANTE:
CNPJ N°:

CONTRATADA:
CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ARARAQUARA,

RESPONSÁVEL: CARGO:

E-MAIL:



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS PROCESSO Nº. 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020.

Declaro, sob as penas da lei e para o fim específico de habilitação que a empresa xxxxxx:

- a) Não está sujeita a suspensão temporária de seu direito de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, por sanção aplicada nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou a qualquer título;
- b) Não se encontra, sujeita aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou a qualquer título, firmada em qualquer das esferas da Federação.

Declaro, ainda, para os mesmos fins, que não existe qualquer fato impeditivo à habilitação da empresa licitante, ou à sua contratação com a Administração Pública, por atender integralmente as condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos no presente edital e na legislação em vigor.

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Local, data Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador –Cargo do responsável/procurador Nº do documento de identidade